



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR (Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A Associação de Especialistas Latino-Americanos em Sensoriamento Remoto-SELPER Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 61.873.469/0001-20, Inscrição Estadual: Isenta, com sede na Avenida Perseu, 421- Jd. Satélite, nesta cidade de São José dos Campos - SP, por intermédio de sua representante legal a Sra. Hilcéa Santos Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 19.898.140-5 SSP/SP e CPF Nº 305.377.031-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:
(☐)SIM ou NÃO(☒).

São José dos Campos, 28 de março de 2025.

Hilcéa S. Ferreira

Hilcéa Santos Ferreira
Presidente
SELPER Brasil